



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.936, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada "**Aristides Pereira Brito**", na localidade de Ribeirão do Meio, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Antônio Tedesco, totalizando aproximadamente 651 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de novembro de 2017.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Fábrica de Juvas Dako

ESTRADA ARISTIDES PEREIRA BRITO - 651 metros de extensão

RIBEIRÃO

Av. Paulo Pereira Brito

© 2017 Google

Imagem © 2017 CNES/Airbus